



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís–MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## **PORTARIA Nº 129 /2021-PRESI**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

**CONSIDERANDO** que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o que consta no Protocolo SITAC nº 2650820/2021, no qual há solicitação de pagamento de gratificação de titulação com a juntada de comprovante de conclusão de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Direito Trabalhista (carga horária de 360 horas), com emissão pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI;

**CONSIDERANDO** a previsão no Manual Institucional e a ocorrência de precedentes no tocante ao pagamento de adicional de titulação em contraprestação à conclusão de curso de pós-graduação, mestrado e doutorado.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder gratificação de titulação ao Sr. **MARCELO CAMILO DOS SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização do CREA-MA, matrícula nº 0206, no valor de R\$ 288,89 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em razão da conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* –



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís–MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

Especialização, conforme documentação apresentada no Protocolo SITAC nº 2650820/2021.

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal - DEPE a tomada das providências cabíveis para implantação das vantagens cabíveis em folha de pagamento.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 09 de agosto de 2021.

**Eng. Civ. LUÍS PLÉCIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA/MA

RNP: 1114052590